



204
HLL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE PENHORA

Aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO do
ano de DOIS MIL E TRÊS à AV. CARLOS MOREIRA LIMA,
BENTO FERREIRA nº 33-ED. "THATIANA"
município de VITÓRIA Estado do Espírito San

to, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos DA EXECU-
ÇÃO FISCAL Nº 95.0003156-6

a requerimento de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSS contra CONSTRUTORA CRISTO LTDA, PAULO SOA-
RES CRISTO E MIRIAN THEREZA CAMPOS CRISTO

procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ens): UM PAVIMENTO
DE COBERTURA COM UM TERRAÇO, EQUIVALENTE À FRA-
ÇÃO IDEAL 0,0990 DO EDIFÍCIO "THATIANA", SITUADO
NO ENDEREÇO ACIMA REGISTRADO SOB O Nº 4-2.251,
FOLHA 151 DO LIVRO 2-H DO CARTÓRIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE VITÓRIA-ES, DE
PROPRIEDADE DE CONSTRUTORA CRISTO LTDA, NÃO HA-
VENDO CONSTRUÇÃO NO REFERIDO TERRAÇO QUE POSSUI
AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E SANITÁRIAS,
POSSUINDO O REFERIDO EDIFÍCIO "THATIANA" QUATRO
ANDARES E O ANDAR SUPERIOR (COBERTURA) E UM ELE-
VADOR E PORTARIA EM FUNCIONAMENTO, SENDO REFE-
RIDO PRÉDIO RESIDENCIAL.

E, para constar e surtir os efeitos legais, lavro o presente auto .


Aníbal Ferreira de Paiva Junior
Analista Judiciário-Exec. Mandados